



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição e instalação de grama sintético, tela de proteção e refletores de led, para serem instalados nas áreas de lazer e recreação das unidades escolares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Como sabemos, atualmente nas unidades escolares do Município de Saquarema os playgrounds são constituídos por areia ou terra, causando muitas vezes desconforto para a realização de atividades infantis. Considerando ainda que esta Secretaria está reformando algumas escolas e creches e por isso necessita desta aquisição.

Pensando no conforto da população, a Secretaria de Educação, decidiu implantar grama sintética nos playgrounds das unidades escolares. Este novo recurso, irá proporcionar mais segurança para todos que frequentarem o local, com durabilidade e resistência às mudanças climáticas e de relevante custo-benefício.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para executar este projeto, a Prefeitura de Saquarema, vem por intermédio deste Termo de Referência adquirir os seguintes materiais cujas especificações aparecem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	GRAMA SINTÉTICA, FIO SINTÉTICO FIBRILADO, PARA USO EXTERNO E SEM DESCOLORAMENTO – RESISTENTE AOS RAIOS UV DA LUZ SOLAR, ANTI-CHAMAS, COM ALTURA DE FIOS MÍNIMO DE 50 MILÍMETROS, MÍNIMO 9.000 DTEX, EM BASE TRIPLA, BICOLOR (VERDE CLARO E VERDE ESCURO) NO CAMPO E AS LINHAS DE DEMARCAÇÃO EM BRANCO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	M <sup>2</sup>	6.021,25
2	REFLETOR DE LED 300 WATTS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	144



PROCESSO Nº /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

3	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 (2,76 MM) MALHA 80MM, REVESTIDA COM PVC – TIPO ALAMBRADO SENDO: 2,50M X 48M. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	M <sup>2</sup>	4.785
---	---	----------------	-------

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Educação a qual aparece discriminada a seguir:

**Programa:** 12.361.0008.2.198

**Natureza da Despesa:** 33.90.30

**Programa:** 12.361.0008.1.005

**Natureza da Despesa:** 44.90.52

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens a serem adquiridos, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7.1.** No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

**7.2.** A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos em questão, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

**7.3.** Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

**7.4.** A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

**7.5.** Os itens especificados neste termo, são de classificação comum e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos bens, assinada pelo Secretário da Pasta.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

**8.1.** A garantia do objeto especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos bens. Ainda



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**8.2.** As condições de garantia do(s) produto(s) segue(m) de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

**8.3.** Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

**8.4.** Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do(s) produto(s) em até 05 (cinco) dias úteis.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## **10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1.** O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de forma parcelada, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

**10.2.** Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

**10.3.** O lugar de entrega dos bens será sempre determinado conforme solicitado pela Secretaria de Educação. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, a entrega será estipulada de acordo com a solicitação da secretaria detentora do contrato.

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues e instalados. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo;

**11.2.** Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.2.** Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

**12.3.** Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

**12.4.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

**12.5.** Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

**12.6.** Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

**12.7.** Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

**12.8.** Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**12.9.** Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**12.10.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.

**12.11.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Fornecer o(s) produto(s) objeto deste contrato de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

**13.2.** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

**13.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**13.4.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**13.5.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

**13.6.** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

**13.7.** Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**13.8.** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

**13.9.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

**13.10.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**13.11.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**13.12.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**13.13.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

**13.14.** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**14.1.** O gestor do Contrato e o fiscal do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Educação devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**14.2.** Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

**14.3.** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **15. SANÇÕES APLICÁVEIS**

**15.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

**15.2.** A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ /2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**15.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

**15.4.** A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **16. ANEXOS**

Anexo I – Unidades Escolares de instalação

Saquarema, 06 de setembro de 2022.

**Gilsimar Cristiano dos Reis**

Matrícula: 955477

De acordo:

**Antonio Peres Alves**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 209996